



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

Nº 121

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data / /2011	proposição Substitutivo ao PL nº 1876/1999
-----------------	---

autor Dep. Sandro Alex	nº do prontuário
---------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se, onde couber, o seguinte art. ao Substitutivo ao PL nº 1.876, de 1999:

“Art. O Poder Público instituirá programa de apoio financeiro, **preferencialmente**, para as propriedades a que se referem os incisos IX e X do art. 3º como forma da manutenção e recomposição de área de preservação permanente e reserva legal.

Parágrafo único. No programa a que se refere o *caput* haverá previsão de preços mínimos maiores, a serem definidos em regulamento, para produtos oriundos de propriedades que tiverem a reserva legal e as áreas de preservação permanente preservadas e recuperadas, na forma desta lei”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo conceder um incentivo a mais para os pequenos proprietários e agricultores familiares que promoverem a conservação e recomposição em suas propriedades de área de preservação permanente e reserva legal. Entendemos que o proprietário que tenha o compromisso de preservação de sua propriedade deve ter um tratamento diferenciado, além de receber pelos serviços ambientais prestados por meio de pagamento de serviços ambientais, deve receber outros incentivos, como o proposto. Tais medidas incentivarão a recomposição e preservação florestal, compatibilizando a produção rural com a proteção ambiental, adaptando o país à realidade das mudanças climáticas e contribuindo para a construção de uma economia inclusiva, verde e responsável com as futuras gerações.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Dep. Sandro Alex
PPS/ PR

PARLAMENTAR

Luis Barattini

Vanderlei Martins
PPS/PR

Amaldo Jordim PPS/PR